## Câmara Municipal de São Mateus Estado do Espírito Santo

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão

## LEI Nº 2.211/2023

DÁ À ATUAL, CONHECIDA COMO RUA "PROJETADA 13", SITUADA NO LOTEA-MENTO RESIDENCIAL VISTA DO CRICA-RÉ, BAIRRO LITORÂNEO, A DENOMINA-ÇÃO DE RUA "JORGE BARBOZA AFFON-SO"

O Presidente da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, o Prefeito tacitamente sancionou e ele promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1°. Fica a atual, conhecida como Rua "Projetada 13", situada no Loteamento Residencial Vista do Cricaré, Bairro Litorâneo, Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, denominada de Rua "JORGE BARBOZA AFFONSO".

Art. 2°. A Rua denominada de Jorge Barboza Affonso, limita-se ao Norte: com a quadra "S"; ao Sul: com a quadra "R"; ao Leste: com a Avenida Projetada 03; e a Oeste: com a Rua Projetada 09.

Art. 3°. Caberá ao Cadastro Municipal Imobiliário, do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, a proceder às devidas providências e comunicar as Agências de Correios e Bancárias, aos Escritórios da EDP e SAAE, bem como aos demais órgãos interessados.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão, aos dezessete (17) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

PAULO FUNDÃO Presidente